



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 2021.0201.3/PE/047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10551/2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITAMENTO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA E OLIVEIRA DA SILVA EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Fortaleza, s/nº, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, acordam e justam firmar o presente **Termo de Aditamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro** de interesse desta administração pública, oriundo do Pregão Eletrônico nº 047/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Cnpj nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Educação
Cnpj	06.081.359.0001/17
Endereço	Rua Fortaleza, s/n, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	educacao@acailandia.ma.gov.br
Representante	Karla Janys Lima Nascimento
Cargo/Função	Secretária Municipal de Educação
C.I. / Órgão emissor/Função	027327712004-6 SSP/MA
CPF nº	466.645.303-25

CONTRATADO	
Razão Social	E OLIVEIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ nº	31.526.852/0001-40
Endereço	AV SANTA LUZIA, 275, VILA SAO FRANCISCO, Cep: 65.930-000, ACAILANDIA - MA
E-mail	welfagson@hotmail.com
Representante	Edevaldo Oliveira da Silva
Cargo/Função	Proprietário
C.I. / Órgão emissor	022256212002-3 SSP/MA
CPF nº	008.202.133-20

Cláusula primeira - DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1. Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de botijão e cargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, de interesse da Administração Pública, referente ao contrato nº 2021.0201.3/PE/047/2020.

Cláusula segunda - DOS VALORES:

2.1. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes, conforme planilha abaixo:

12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria de Educação					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13 - GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. MARCA: PARAGAS	Unid.	45 ✓	R\$ 101,03	R\$ 4.546,35
VALOR TOTAL				R\$ 4.546,35	

12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13 - GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. MARCA: PARAGAS	Unid.	190 ✓	R\$ 101,03	R\$ 19.195,70
2	CARGA DE GÁS P13 - GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. MARCA: PARAGAS	Unid.	7 ✓	R\$ 101,03	R\$ 707,21
VALOR TOTAL				R\$ 19.902,91	

12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	BOTIJÃO P13 - GLP. Especificação: Botijão de gás, com capacidade para 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)	Unid.	8 ✓	R\$ 224,00	R\$ 1.792,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47. de 24/03/99 ANP, NBR, 14024 da ABNT. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. MARCA: PARAGAS				
VALOR TOTAL				R\$ 1.792,00

12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARGA DE GÁS P13 - GLP. Especificação: Composição básica de propano e butano (gás de cozinha) altamente tóxico e inflamável. Botijões com 13kg retornáveis e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47 de 24/03/99, ANP, NBR-14024 DA ABNT. MARCA: PARAGAS	Unid.	60 ✓	R\$ 101,03	R\$ 6.061,80
3	CARGA DE GÁS P45 - GLP. Especificação: Composição Básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial pesando 45kg cilindros retornáveis. Suas condições deverão estar de acordo com a port. 47, de 24/03/99, ANP, NBR - 14024 DA ABNT. MARCA: PARAGAS	Unid.	8 ✓	R\$ 425,83	R\$ 3.406,64
VALOR TOTAL				R\$ 9.468,44	

12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	BOTIJÃO P13 - GLP. Especificação: Botijão de gás, com capacidade para 13 kg de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e suas condições deverão estar de acordo com a port. 47. de 24/03/99 ANP, NBR, 14024 da ABNT. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT - Possui dispositivo de segurança que em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. MARCA: PARAGAS	Unid.	4 ✓	R\$ 224,00	R\$ 896,00
VALOR TOTAL				R\$ 896,00	



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula terceira - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Valor global (R\$)	R\$ 4.546,35 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.122.0017.2-056 - Manutenção da Secretaria de Educação
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	111 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação.

Valor global (R\$)	R\$ 19.902,91 (dezenove mil e novecentos e dois reais e noventa e um centavos)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União

Valor global (R\$)	R\$ 1.792,00 (um mil e setecentos e noventa e dois reais)
Unidade Orçamentária	13 - Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0018.2-196 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União

Valor global (R\$)	R\$ 9.468,44 (nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)
Unidade Orçamentária	15 - FUNDEB
Projeto/Atividade	12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União

Valor global (R\$)	R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais)
Unidade Orçamentária	15 - FUNDEB
Projeto/Atividade	12.365.0020.2-108 - Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	115 - Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União

Cláusula quarta - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

4.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláusula quinta - DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento, será efetuada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura na imprensa oficial.

Cláusula sexta - DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

Cláusula sétima - DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia, 10 de Setembro de 2021.

Município de Açailândia-MA
Prefeitura Municipal de Açailândia
Karla Jany Lima Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Contratante

E Oliveira da Silva Eireli
Edevaldo Oliveira da Silva
Representante legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: Luiz Antonio Pereira Oliveira, CPF nº 344.317.803-00
Nome: Manoel Estevão Cunha dos Reis, CPF nº 235.520.003-30